



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 308, de 20 de dezembro de 2021.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 235/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012, nº 520/2014 e nº 95/2015; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.008313/2021-83 e do sistema Orquestra nº 2047328, resolve:

Art. 1º Alterar o item 5 SOFTWARE da Portaria Inmetro/Dimel nº 235, de 25 de outubro de 2019, que aprova o medidor eletrônico de múltipla tarifação de medição de energia elétrica modelo Zeus 8023-2,5, classe de exatidão C, marca ELETRA, com a inclusão do item 5.1.4, conforme descrito abaixo:

(...)

5.1.4. Versão: 210748

5.1.4.1. Identificador de versão de software: 210748

5.1.4.2. Nome do pacote final: ELETRA_2047328_ZEUS8023- 2,5_002001_20210909.rar

5.1.4.2.1. Valores do Hash do pacote final (sha256):

05b9e68b994a05068514d5ff00e77bf1e312813bee66e787973578be3d7bd746

5.1.4.3. Nome do binário: 23Z.A1.F0.BR02.V7014(21070714)_12383D1A_para_assinatura.bin

5.1.4.3.1. Valores do Hash do binário (sha256):

2f6007f13aca228988b66f070763af5cfc7615e480158ce6b6681ab7ab3b9577

5.1.4.4. Assinatura digital:

2fbf42dae125dd51f93166b92dcc0cf41b24a1eaf3cbdb18:dad4f27b5c603db3f78811924b2782419bd844a7245a6ab4

5.1.4.5. Chave pública (sha256):

X = 472dc13ddd3a7170019db1b0db8516c9ff7065ddd01f7ed8

Y = 4cfa85830251da635776d3073930a22ee5b9fa1e98ae1a99

(NR).

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 235, de 25 de outubro de 2019, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
21/12/2021, ÀS 08:18, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1092974** e o código CRC **793E3300**.



| | |
|--|--|
|  | <p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p> |
|--|--|

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001